



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.1/673
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de março de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 011/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

A suplementação se faz necessária para inserir no orçamento do Fundo Municipal de Turismo referente à fonte de recurso especial na rubrica 3.3.91.00.00, devido à locação e gestão do Centro Comercial Portuário - CCP, área de interesse turístico e com potencial de desenvolvimento de novos projetos e também de apoio ao Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira.

A suplementação pleiteada tem como suporte provável excesso de arrecadação.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município